ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 017/2017

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 20/03/2017

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL: Projeto de Lei 017/2017

PROJETO: **DECRETO LEGISLATIVO:** ☐

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA: ☐

ASSUNTO: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Credito adicional Especial por transferência de Convênio e dá outras providências."

INTERESSADO: Poder executivo

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

DESTINO	DATAS
PROTOCOLO INICIAL	20/03/2017
APRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO	27/03/2017
ASSESSORIA JURÍDICA	28/03/2017
OFÍCIOS PARA PROVIDÊNCIAS Comissões	27/03/2017
COMISSÃO T. P. JUSTIÇA E REDAÇÃO	30/03/2017
COMISSÃO T. P. FINANÇAS E ORÇAMENTO	30/03/2017
1.ª VOTAÇÃO	03/04/2017
2.ª VOTAÇÃO	
NÚMERO DE ORDEM	
OFÍCIO ENCAMINHANDO PROJETO AO EXECUTIVO	
SANÇÃO / PROMULGAÇÃO	
PUBLICAÇÃO	
Lei 1732	

Mensagem de Projeto de Lei nº 017 /2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos venho por meio da presente encaminhar o projeto de lei que dispõe sobre **"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REABERTURA DE SALDO DE CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL".**

O presente projeto visa realizar abertura de crédito adicional especial por ser tratar de verbas não são previstas de antemão no orçamento municipal, motivo pelo qual quando ocorre a contemplação, necessária a providência legal de abertura de crédito, que deve tramitar pelo Poder legislativo Municipal.

Assim, senhores vereadores, na certeza do voto favorável de todos, possamos a vos mãos o presente projeto, com pedido de urgência em sua tramitação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradeceu.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de Março de 2017.

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM: 20/03/2017
Beatriz Teló dos Santos
Agente Administrativo
09:45Hs

Exmo. Senhor.
Ismael Dias Crispin
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

PROJETO DE LEI Nº. 024 /2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas prerrogativas legais, em especial o que dispõe no inciso II, artigo 41, c/c III, do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art.1° Ficam criado as Funcionais Programáticas no orçamento vigente: 05.001.12.365.0005.1134 – Construção da Creche Pré Escolar PAC 2 – Termo de Compromisso 06180/2013, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

.

Artigo 2° - Abre crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ **1.544.137,88 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

SUPLEMENTA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$1.544.137,88

05.001.12.365.0005.1134 – Construção da Creche Pré Escolar PAC 2 – Termo de Compromisso 06180/2013
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.544.137,88

TOTAL GERAL.....R$1.544.137,88

Art.3° Para dar cobertura ao crédito adicional acima será utilizado Transferências de Convênio do Governo Federal.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 16 de Março de 2017.

Cornélio Duarte de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Recursos da Obra

Tipo de Instrumento Termo de Compro

Situação do Instrumento Vigente

Data de Vigência 17/10/2017

Medidas de Exceção Sim ° Não

Fonte: PAC2

Pagamentos

Nº do Termo	Número processo	Número do Empenho	Valor do Pagamento	Percentual pagamento	Parcela	Data pagamento	Situação	Valor da Obra
6180/2013	23400.007856/2013-21	2013NE631001	427.561,30	21,98	1	30/10/2013	2 - EFETIVADO	1.945.352,48
Totais			427.561,30	21,98				

Financeiro

Termo: Assinado

Empenho: Gerado (R$427.561,30 - 2013NE631001)

Pagamento: Pago
Valor pagamento(R$): 427.561,30
Nº da Ordem Bancária: 2014OB630773
Data de Solicitação do pagamento: 30/10/2013
Data do pagamento: 22/01/2014
Banco: 001, Agência: 2292

Extrato

Processo	CNPJ	Razão Social	Banco	Agência	Conta	Saldo Conta	Saldo Fundos	Saldo Poupança	Saldo CDB	Mês/Ano Referência
23400007856201321	22855167000177	PREF MUN DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	001	2292	0000213225	0,00	409.583,52	0,00	0,00	02/2017
23400007856201321	22855167000177	PREF MUN DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	001	2292	0000213225	0,00	404.293,73	0,00	0,00	12/2016
23400007856201321	22855167000177	PREF MUN DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	001	2292	0000213225	0,00	401.214,59	0,00	0,00	11/2016
23400007856201321	22855167000177	PREF MUN DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	001	2292	0000213225	0,00	398.358,88	0,00	0,00	10/2016
23400007856201321	22855167000177	PREF MUN DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	001	2292	0000213225	0,00	425.424,50	0,00	0,00	07/2016
23400007856201321	22855167000177	PREF MUN DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	001	2292	0000213225	0,00	422.176,35	0,00	0,00	06/2016
23400007856201321	22855167000177	PREF MUN DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	001	2292	0000213225	0,00	418.805,25	0,00	0,00	05/2016
23400007856201321	22855167000177	PREF MUN DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	001	2292	0000213225	0,00	488.436,14	0,00	0,00	03/2016

Dados Orçamentários

PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002

UF: RO
Município: São Miguel do Guaporé
Valor Empenhado: R$ 1.710.245,21

Nome da Obra: PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002
Tipo da Obra: Projeto 1 Convencional

Dados de Empenhos

NE	% Empenho	Valor Empenhado	Situação do Empenho
2013NE630518	21,98 %	R$ 427.561,30	2 - EFETIVADO
2013NE631001	21,98 %	R$ 427.561,30	2 - EFETIVADO
2014NE637741	43,96 %	R$ 855.122,61	2 - EFETIVADO
Total:	**87,91 %**	**R$ 1.710.245,21**	

Dados de Pagamento

Empenho 2013NE631001

Parcela	% Pago	Valor Pago	Situação do Pagamento
1	21,98 %	R$ 427.561,30	2 - EFETIVADO
Total:	**21,98 %**	**R$ 427.561,30**	

Anterior

Próximo

O seu município já recebeu recursos para as obras AQUI LISTADAS e as mesmas apresentam pendências em sua execução. Enquanto o problema não for sanado, o FNDE não procederá a análise de novas demandas de obras, tampouco efetuará novos Termos de Compromisso com seu Estado/Município. Caso a situação tenha sido resolvida, favor atualizar o módulo de obras que o sistema será imediatamente desbloqueado e sua obra será analisada. - Equipe PAR MEC/FNDE.

Cronograma de Contrapartida

PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002

UF: RO
Município: São Miguel do Guaporé
Valor Empenhado: R$ 1.710.245,21

Valor Total da Obra	Valor Empenhado	Valor de Contrapartida	Valor do FNDE
1.945.352,48	1.710.245,21	0,00	1.945.352,48

CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Fase da obra	% do valor da contrapartida a ser depositado	Valor da Contrapartida
Até 20% da execução	20%	0,00
Até 40% da execução	25%	0,00
Até 60% da execução	35%	0,00
Até 80% da execução	20%	0,00
Total	**100%**	**0,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 035/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 27 de março de 2017.

Ao Sr. **Marco Antonio Ferreira**
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 017/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 017/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO
EM: 27/3/17

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 036/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 20 de março de 2017.

Ao Sr. **Adilson dos Santos Moreira**
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 017/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 017/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO
EM: 27/03/2017

PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º 017/2017 que dispõe sobre "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao Legislativo Municipal abertura de crédito especial, proveniente de transferências de convênios, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade, havendo aumento no valor global do orçamento, por tratar-se de adição de convênios, devidamente demonstrada.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 28 de março de 2017.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 017/2017, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 30 de março de 2017.

*Presidente – **Marco Antonio Ferreira***

*Relator – **Selma Mezabarba***

*Membro – **Liomar Henkert***

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 017/2017, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 30 de março de 2017.

*Presidente – **Adilson dos Santos Moreira***

*Relator – **Sebastião Carneiro***

*Membro – **Liomar Henkert***

VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO ORDINÁRIA 09/17

Em, 202 de abril de 2017

PROJETO DE Lei 017/17		FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO
ADILSON MOREIRA DOS SANTOS		X		
ALEXANDRE ELI CARAZAI		X		
APARECIDA DE LIMA		X		
CELMA MESABARBA SILVA		X		
ISMAEL CRISPIN DIAS		X		
LEANDRO DE SANTANA		X		
LEO RODRIGUES		X		
LIOMAR DA 11		X		
MARCO ANTONIO FERREIRA		X		
SEBASTIÃO COSTA CARNEIRO		X		
ZILIO SOARES		X		
Total de votos				

O projeto foi aprovado (ou rejeitado) por_____votos favoráveis, _____Abstenções_____Contrários.